

**ZISSOU ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ARTIGOS DO SONO S.A.**

CNPJ/ME nº 24.878.066/0001-47

NIRE 35.300.491.742

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Proposta de Aumento de Capital e Prazo para Exercício do Direito de Preferência

**Zissou Assessoria e Consultoria em Artigos do Sono S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Dr. Melo Alves, nº 383, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01417-010, inscrita no CNPJ nº 24.878.066/0001-47, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.491.742 ("Companhia"), vem pelo presente informar a seus acionistas o quanto segue:

A administração da Companhia pretende convocar, dentro do prazo legal, uma assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada em pelo menos 30 (trinta) dias e em até 90 (noventa) dias contados desta data ("AGE do Aumento"), para deliberar sobre a proposta de aumento de capital social da Sociedade, no valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de até 103.498.386 (cento e três milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, trezentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de aproximadamente R\$0,144930 por ação, fixado de acordo com o art. 170, §1º, I, da Lei nº 6.404/76.

Em observância ao disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/76, fica assegurado aos acionistas da Companhia, a partir desta data, a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do referido aumento de capital, caso este venha a ser aprovado.

Os acionistas que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão, entre a presente data e o dia 22/03/2025, notificar a Companhia, por meio do e-mail [ilan@zissou.com.br](mailto:ilan@zissou.com.br), informando a quantidade de ações totais que desejam subscrever, limitado ao número máximo de 103.498.386 (cento e três milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, trezentas e oitenta e seis) ações objeto da emissão mencionada acima.

Para fins de esclarecimento, o número de ações a serem efetivamente subscritas por cada acionista que desejar exercer o seu direito de preferência poderá ser inferior ao número total indicado na notificação referida acima, em decorrência do exercício do direito de preferência pelos demais acionistas. No entanto, mesmo após eventual redução, o acionista poderá subscrever pelo menos uma quantidade de ações equivalente à sua participação na Companhia, na data de realização da AGE do Aumento, multiplicado pelo número máximo de ações a serem emitidas na AGE do Aumento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Ilan Vasserman  
Diretor